



PROCESSO LICITATÓRIO N° 12/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 5/2024

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de software para gestão das atividades da diretoria municipal de assistência social do município de Rodeio/SC.

2. DA CONTRATADA E A JUSTIFICATIVA

2.1. Portabilis Tecnologia Ltda, pessoa jurídica, inscrita no cnpj sob o n° 11.258.607/0001-92, com sede à Rua Vitória, n° 538, Bairro Centro, Içara/SC, CEP 88.820-000.

2.2. O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

2.3. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

2.4. Nos termos do art. 75, XV da Lei 14.133/21, é dispensável o processo licitatório para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades.

2.5. Considerando que a Portabilis é uma empresa que atua diretamente na implantação de sistemas de Educação e Assistência Social, a mais de 10 anos, e atua em todo o território nacional, promovendo e buscando que por meio de dados as secretarias possam ser mais eficientes e tomem decisões baseadas em dados.

2.6. Considerando que a Portabilis atende as exigências legais para dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21, justifica-se a referida contratação por dispensa de licitação, pois entende-se estar enquadrada na hipótese prevista no inciso II do art. 75 da lei 14.133/21.

3. DO VALOR

3.1. A proposta apresentada ao Município de Rodeio tem o valor estabelecido em R\$ 18.560,00 (conforme tabela abaixo), e foi o menor valor recebido na pesquisa de preços. Verifica-se o orçamento da empresa Interage, de R\$ 28.400,00. Já a proposta da empresa SIASP tem o valor de R\$ 24.000,00.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Prefeitura de Rodeio

Fls: _____

Visto

Item	Qtde.	Und.	Produto	Valor Referência do Preço Unitário	Valor Total de Referência
1	1	UN	SERVIÇO DE MIGRAÇÃO DOS DADOS DO CADÚNICO, IMPLANTAÇÃO E ATIVAÇÃO DOS SISTEMAS CONTRATADOS E TREINAMENTO ONLINE DE USUÁRIOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO SOFTWARE WEB DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
2	12	MES	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MENSAL, HOSPEDAGEM E SUPORTE TÉCNICO AOS USUÁRIOS DO SOFTWARE WEB DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 1.380,00	R\$ 16.560,00
TOTAL GERAL				R\$ 18.560,00	

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
2024	
207	Referência
8	Fundo Municipal de Assistência Social
1	Fundo Municipal de Assistência Social
2052	Proteção Básica
33390400100000000000	Locação de equipamentos e softwares
150070000000	Recursos não vinculados de Impostos

5. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

5.1. O SUAS (Sistema Único de Assistência Social), através de Portarias do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e normatizações complementares atribui aos municípios a obrigação de efetuar regulação, controle, avaliação e auditoria em seus vários fluxos de usuários e atendimentos.

5.2. A Assistência Social é um direito do cidadão e dever do Estado, instituído pela Constituição Federal de 1988. A partir de 1993, com a publicação da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, é definida como Política de Seguridade Social, compondo o tripé da Seguridade Social, juntamente com a Saúde e Previdência Social, com caráter de Política Social articulada a outras políticas do campo social.

5.3. Consolida o modo de gestão compartilhada, o cofinanciamento e a cooperação técnica entre os três entes federativos que, de modo articulado e complementar, operam a proteção social não contributiva de seguridade social no campo da assistência social.

5.4. O SUAS organiza as ações da assistência social em dois tipos de proteção social. A primeira é a Proteção Social Básica, destinada à prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. A segunda é a Proteção Social Especial, destinada a famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco e que tiveram seus direitos violados por ocorrência de abandono, maus-tratos, abuso sexual, uso de drogas, entre outros aspectos.





5.5. O SUAS engloba também a oferta de Benefícios Assistenciais, prestados a públicos específicos de forma articulada aos serviços, contribuindo para a superação de situações de vulnerabilidade. Também gerencia a vinculação de entidades e organizações de assistência social ao Sistema, mantendo atualizado o Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social e concedendo certificação a entidades beneficentes, quando é o caso.

5.6. A gestão das ações e a aplicação de recursos do SUAS são negociadas e pactuadas nas Comissões Intergestores Bipartite (CIBs) e na Comissão Intergestores Tripartite (CIT). Esses procedimentos são acompanhados e aprovados pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e seus pares locais (Conselhos Estaduais e Municipais), que desempenham o controle social.

5.7. A solução, objeto desta contratação, propiciará aos gestores municipais o monitoramento e avaliação dos programas sociais e centros de referência de assistência social, bem como dos serviços prestados à população. Possibilitará a interligação e interlocução entre os atendimentos realizados pelas unidades de assistência social, bem como, a qualificação dos trabalhos, uma vez que o usuário ao chegar para o atendimento, poderá ter seu cadastro e suas informações consultadas pelo técnico que o atenderá, possibilitando a visualização de todos os atendimentos realizados pelos demais serviços em oportunidades anteriores.

5.8. Outro avanço para a melhoria dos trabalhos que o sistema proporcionará é a emissão de relatórios, estes por sua vez, muito requisitados e solicitados pelos diversos órgãos do serviço público em todas as suas esferas, tanto municipal, estadual como também federal, serviço este que demanda muito tempo das equipes técnicas, deixando muitas vezes de atender melhor a comunidade em função de estar envolvidas na busca de dados em arquivos impressos, o que demanda tempo circunstancial na coleta destes dados.

5.9. Os sistemas de informações em assistência social são imprescindíveis para uma adequada prestação de serviços. Seu uso possibilita a adoção de metodologias de regulação e controle como estratégias e mecanismos, cujos objetivos e resultados refletem princípios e diretrizes fundamentais de implantação de um sistema de atenção social equânime para a população.

5.10. Este município busca uma adequação de tecnologias que favoreçam diretamente a adequação entre oferta e demanda.

5.11. Diante desse cenário heterogêneo e de permanentes mudanças, foi elaborado o presente Termo de Referência, com o objetivo de detalhar as condições básicas e específicas necessárias à contratação em tela, garantindo condições que permitam à Prefeitura Municipal a continuidade do exercício de sua missão institucional, perante os órgãos de Governo e, principalmente, perante os usuários.





6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. A presente dispensa está amparada pelo inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

7. VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do presente instrumento será de um ano, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107, da Lei Federal 14.133/21.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Constitui anexo do presente edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Estudo Técnico preliminar

Anexo II - Termo de Referência.

Anexo III - Minuta de Contrato.

Rodeio 3 de abril de 2024.

Valcir Ferrari
Prefeito Municipal

